

LEI MUNICIPAL Nº1465/ 2025

Em, 10 de setembro de 2025.

Concede Título de Cidadão Santaluziense ao Sr. **Lucilane Felisberto da Costa** e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA**, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao Sr. **Lucilane Felisberto da Costa**, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município.

**Art. 2º** O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Quipauá, Sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, 10 de setembro de 2025.



**HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

LEI MUNICIPAL Nº1466/ 2025

Em, 10 de setembro de 2025.

Concede Título de Cidadã Santaluziense à Sra. **Niedja de Azevedo Celestino** e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA**, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Santaluziense à Sra. **Niedja de Azevedo Celestino**, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município.

**Art. 2º** O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Quipauá, Sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, 10 de setembro de 2025.



**HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**